**averbação de retificação de área sem notificação**

ILMO(A). SR(A).

OFICIAL DO \_\_ SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR,

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

N° Complemento: Bairro: Cidade/UF:

Telefone: Email:

Vem, na forma estabelecida no Artigo 213, inciso II, da Lei n. 6.015/73, com a nova redação dada pela Lei 10.931/04, requerer a **retificação administrativa da área do imóvel** de sua propriedade, para tanto expondo o seguinte:

1 – Os requerentes são proprietários do imóvel(is) matriculado(s) sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ deste \_\_ Serviço de Registro de Imóveis.

2 – O imóvel originalmente possui uma área de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Efetuado o levantamento topográfico do terreno pelo profissional, Eng. Agrimensor\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), CREA n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ficou constatado que o imóvel possui a área de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

3 – Não houve investida em áreas de terrenos vizinhos, consoante anuência na planta e memorial descritivo dos atuais proprietários dos imóveis lindeiros, com as suas respectivas firmas reconhecidas em Cartório.

4 - Os requerentes e o profissional responsável pelo levantamento topográfico, o qual assina juntamente com eles este requerimento, declaram estar cientes que a veracidade das informações relativas aos confrontantes dos imóveis é responsabilidade exclusiva deles. Declaram, ainda, ser conhecedores do teor do § 14 do Artigo 213 da Lei 6015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2.004, que diz:

*“Art. 213... §14 - Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais”.*

5 – Declaram, outrossim, sob as penas da lei, que não existem outros proprietários, titulares de direitos ou ainda possuidores de terrenos vizinhos e confrontantes com a propriedade ora retificada.

6 – Requer, ainda, a notificação da Municipalidade para anuência com a retificação (art. 213, §10, da Lei n.º 6.015/73 e art. 648 do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná).

Assim, é necessário que se compatibilize a área legal constante nesta Serventia com a área física, o que ora requerem para fins de direito.

Requer ainda que este Oficial proceda à abertura da matrícula e todos os atos e averbações necessárias, para a perfeita regularização do título.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Curitiba/PR, de de .

(Assinatura do(a) requerente)

Observações:

1. Reconhecer as firmas de todos os proprietários dos imóveis;
2. Apresentar os documentos que comprovem o solicitado.